



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 26/2018

PROCESSO Nº. 31/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 25/04/2018

HORÁRIO: 8:00 HORAS

LOCAL: AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETTORATO, Nº. 101 – CENTRO – TERRA DO NORTE - MT.

ESPECIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO, NA SUA FORMA PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E A LEI FEDERAL 10.520/02, BEM COMO NAS LEIS COMPLEMENTARES 123/2006 E 128/2008, E NA LEI MUNICIPAL 892/2009 – LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS/EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI.

ADJUDICAÇÃO: POR ITEM

A Prefeito do Município de Terra Nova do Norte-MT, torna público que às 08:00 horas do dia 25 de abril 2018 na sala de licitações, localizada na Av. Cloves Felício Vettorato, 101, Centro de Terra Nova do Norte - , será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por ITEM, obedecendo às disposições da Lei Federal Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e a Lei Federal 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 892/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, e o Decreto Municipal 23, de 13 de julho de 2007, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

TELEFONES PARA CONTATO: (66) 3534 – 2503.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e produtos de limpeza diversos para atender as necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

2.2 – Não será admitida a participação de empresas licitantes:



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

2.2.1 – Que não se qualificarem como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas enquadradas na Lei Municipal 892/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

2.2.2 – Que estejam suspensos de licitar e impedidos de contratar com a Administração Pública Municipal de Terra Nova do Norte.

2.2.3 – Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.4 – Estrangeiros que não funcionem no País.

2.2.5 – Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

2.3 O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo, localizado na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao pregoeiro, através de um representante, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

4.5. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica).

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pelo Pregoeiro ou por membro da sua equipe de apoio.

4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo II deste Edital, e;

5.1.2. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2)

5.2. Aberta a sessão e recebidos os citados documentos, não mais serão admitidos novos licitantes.

Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 26/2018

LICITANTE: _____

ENVELOPE01 (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 26/2018

LICITANTE: _____

ENVELOPE 02 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Não será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preço e Habilitação.

5.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.7. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.9. A não-entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope

6. 1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais, e entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, e deverá conter



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, características exigidas conforme Anexo VI, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, além, de outras informações de livre disposição.

6.2. A apresentação de proposta condiz da total e irrevogável aceitação, por parte do licitante, de todo e qualquer termo ou condição previsto no edital e seus Anexos.

6.3. O licitante deverá apresentar a proposta, também, por meio eletrônico. Preenchendo o programa de arquivo de proposta, utilizando o programa (MEDIADOR), disponível no site www.terra-nova-do-norte-mt.mt.gov.br ou pelo Skype (elizangelatnova@hotmail.com).

6.4. As propostas apresentadas serão consideradas com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, independentemente do que constar na mesma, sendo que ultrapassada aquela validade, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5. Será vencedor o licitante que ofertar o menor preço pelo objeto licitado; observado o “critério de julgamento” (por item ou por anexo).

6.6. Os preços ofertados não poderão ser reajustados. Todos os valores monetários que porventura vierem a ser apresentados em proposta, deverão ser em moeda corrente nacional; contendo apenas 03 (três) casas decimais;

6.7. Nos preços apresentados em propostas, deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas; despesas com impostos, fretes, seguros, mão-de-obra, materiais usados, encargos e tributos sociais, fiscais e comerciais, custos diretos e indiretos, não sendo admitidas quaisquer outras despesas inerentes à prestação de serviços, ou venda da mercadoria licitada.

6.8. As propostas que não estiverem em papel timbrado, deverão conter o carimbo de CNPJ da empresa;

6.9. A Comissão de Licitações, reserva-se no direito de confrontar os cálculos apresentados em proposta, referentes aos valores unitários e totais; podendo recalcular a proposta, caso o licitante concorde; caso contrário terá o mesmo sua proposta desclassificada por inexatidão de cálculos.

6.10. Em se tratando de licitação com “julgamento por item”, o licitante poderá apresentar proposta para somente um item, ou para todos os itens deste Certame; Em se tratando de licitação com “julgamento por anexo”, o licitante é obrigado a apresentar proposta para todos os itens do(s) lote(s) ao qual pretender concorrer; sendo que a proposta que não apresentar valor para todos os itens da relação será desclassificada.

6.11. Poderão ser anexados à Proposta, catálogos, folhetos e quaisquer outros documentos que dê em maior clareza possível à proposta.

6.12. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo II).

6.13. Certidão Simplificada da Junta Comercial, para as empresas que pretendem fazer uso das benesses da Lei Complementar 123/2006.

6.14. Prazo de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura;

6.14.1. A previsão dos pagamentos no prazo previsto no item 6.14 fica condicionada à liberação dos recursos no caso de convênios com outras esferas da Administração Pública, sem que isso implique na suspensão da prestação dos serviços contratados ou entrega / fornecimento dos produtos licitados.

6.15. declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

6.16. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.17. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.18. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do Ata de Registro de Preço.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “02”

7.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “02” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

7.2. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

7.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

Cópia autenticada dos documentos Pessoais dos sócios;

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou Ata de Registro de Preço social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

e) Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.4 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Provas de regularidade, em plena validade, para com:

d) A Fazenda Federal (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e certidão de quitação da dívida ativa da união, expedida pela procuradoria da fazenda nacional, ou, Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

e) a Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual "IPVA e ICMS".

f) a Fazenda Municipal (Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante e também do Município de Terra Nova do Norte MT, em nome do mesmo);

g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, em plena validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débito (CND) emitida pelo INSS, ou pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº03, de 02/05/2007;

7.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

c) Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para confronto pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, na sessão.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes "01" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para cada item até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total de item, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances de R\$ 5,00 (cinco reais). A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do Item da Proposta.

8.9. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada Item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o itens do certame.

8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o Item do certame.

8.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.14. Nas situações previstas nos incisos 8.9., 8.10., e 8.13, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.15. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedore(s) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no inciso 6.2, em conformidade com o anexo a este Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

8.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

8.17. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, formalmente, a retirar o instrumento contratual respectivo e a restituí-lo devidamente assinado por seu representante legal, com firma reconhecida, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3. É facultado ao CONTRATANTE, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do Ata de Registro de Preço ou, ainda, recusar-se,



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

injustificadamente, a assinar o Ata de Registro de Preço, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no anexo - instrumento contratual, observado o disposto nos subitens 8.13 e 8.14.

9.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a celebrar o Ata de Registro de Preço, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Terra Nova do Norte -, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na minuta de Ata de Registro de Preço, em anexo, e das demais cominações legais.

10.2. Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas na minuta de Ata de Registro de Preço, em anexo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO Cód. Red.	PROJETO AIVIDADE
08 - 440	2102
08 - 464	2112
07 - 363	2138
09 - 511	2105
07 - 385	2161
04 - 116	2122
04 - 166	2012
08 - 575	2113
04 - 167	2124

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, devendo corresponder aos produtos efetivamente entregues.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o Ata de Registro de Preço no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º. 10.520/2002, Lei Estadual nº12.337/2002, Decreto Municipal n.º 23/2007, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.5. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.6. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I - Termo de Referência;

b) Anexo II - **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

c) Anexo III – Declaração de acordo com inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

d) Anexo IV – Declaração de acordo com inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

d) Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preço;

Terra Nova do Norte - MT, 12 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
VALTER KUHN/PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
PREGÃO Nº 26/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo diversos para atender as necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal.

2- JUSTIFICATIVA A aquisição, que visa atender à demanda dos diversos setores da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, constitui-se de produtos de consumo alimentício humano que serão distribuídos para todas as suas unidades, bem como para autoridades e pessoas que visitam a PREFEITURA MUNICIPAL, (No caso do café, para que se tenha a certeza da aquisição de um produto de melhor qualidade e sabor, puro, sem adulterações (milho, cevada e cascas, por exemplo, misturados aos grãos moídos), optou-se pela aquisição de um café classificado como tradicional ou superior e que atenda à integralidade das características especificadas neste TR

Café em pó homogêneo , torrado e moído. embalado em atmosfera inertizada ou a vácuo, em pacote individual de 500 (quinhentos) gramas, com registro da data de validade e lote estampados na embalagem, exigidas ainda as seguintes características:
- Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moídos
- Categoria: tradicional a superiora
-Acidez: baixa: Adstringência: moderadas
- Amargor: fraco a moderadamente intenso: -
Aroma e sabor: suave a intenso. com sabor característico:
- Ausência de matéria estranha e máximo de 1,5% (um vírgula cinco por cento) de impureza no café torrado e moído:
- Bebida: dura, com predominância do café arábica. conforme a Classificação Oficial Brasileira
- Tipo de grãos: predominantemente arábica. admitindo-se ó/end com no máximo 30% de robusta (conillon);
- Corpo: pouco encorpado a encorpados Ponto de moagem: média a fina;
- Ponto de torra: de médio a médio claro:
- Tolerância máxima de PVA: para o café torrado e moído, até 5% (cinco por cento) de grãos pretos e ardidos e até 15% (quinze por cento) de grãos verdes e nenhum defeito intrínseco: Umidade do café torrado: máximo de 5% (cinco por cento). Código Comprasnet: 217372.

Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição do objeto, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

3- DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

LOTE 01 – COPA E COZINHA - ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI.

ORDEM	CODIGO	DESCRIPTIVO	QUANT.
1.	281010	BANDEIJA PARA SERVIR DE INOX RETANGULAR TAMANHO 25CM X 19 CM	3
2.	281009	BANDEIJA PARA SERVIR DE INOX RETANGULAR TAMANHO 48CM X 32 CM	3
3.	220387	COLHER DE MESA (SOPA) INOX	600
4.	212779	COPO PARA AGUA- EM VIDRO,APLICAÇASO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX.300ML: MEDIDAS APROX. 13CM DE ALTURA E 7 CM DE DIAMETRO, REUTILIZAVEL, LISO, INCOLOR	50
5.	206991	FILTRO DE PAPEL DESCARTAVEL P/ CAFE Nº 103	200
6.	210271	GARFA TERMICA 12 LITROS COM TORNEIRA	20
7.	14140	GARFO DE MESA AÇO INOX DE BOA QUALIDADE	800
8.	198055	GARRAFA TERMICA 1,800 ML PRESSAO	20



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

9.	220392	PANO DE PRATO, PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODAO, SACO ALVEJADO MEDINDO 66 X 40CM.	500
10.	220393	PAPEL ALUMINIO GRANDE (ROLO) 45CM X 4 METROS	100
11.	209854	POTE DE PLASTICO 10 L COM TAMPA	50
12.	220396	POTE DE PLASTICO REDONDO C/ TAMPA 7LT	50
13.	220397	PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO	1.000,00
14.	212781	XICARA/PIRES - PARA CAFEZINHO EM VIDRO TEMPERADO,LISO,INCOLOR OU LOÇA DE 50ML	6

LOTE – 02- GENEROS ALIMENTICIOS - ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI.

ORDEM	CODIGO	DESCRIPTIVO	QUANT.
1	180033	ABACAXI	16
2	200536	ALFACE REGIAO	80
3	173418	ALHO GRANEL	20
4	220359	AMENDOIM TIPO 1. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 500G.	15
5	183730	AMIDO DE MILHO CX DE 500G	30
	218596	ARROZ BRANCO POLIDO,CLASSE LONGO FINO TIPO 01,COM GRAOS INTEIROS PACOTE COM 5 KG, Agulhinha, polido, sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção.	180
6	185023	AZEITONA VERDE VIDRO GRANDE 500 GR	25
7	220357	AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM C/ 2 KILOS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE 2KG	210
8	183508	BALA MASTIGAVEL PCT 1KG	20
9	7971	BANANA NANICA	90
10	4770	BATATA DOCE	30
11	6598	BATATA MONALISA	180
12	4765	BETERRABA	60
13	209306	CARNE BOV DE SEGUNDA S/OSSE	85
14	174764	CARNE BOVINA BIVE DE FIGADO KG	80
15	220585	CARNE BOVINA PALETA SEM OSSE, RESFRIADA E PICADA KG	85
16	220361	CARNE FRANGO CONGELADO INTEIRO E C/ MIUDOS	150
17	185036	CHEIRO VERDE	30
18	183489	DOCE CREMOSO POTE 400G	25
19	6280	DOCE DE LEITE POTE 400 G	15
20	183519	ERVILHA LATA 350 Gr	30
21	220390	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EM LATA DE 840 GR	60
22	220363	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA EMBALAGEM C/ 1 KG	25
23	4504	FARINHA DE MILHO (FUBA)	15
24	16873	FARINHA DE ROSCA 500 GR	30
25	218604	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VIT B9) EMBALAGEM DE 1 KG	150



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

26	218606	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO, GRAOS INTEIROS,ASPECTO BRILHOSO PCT C/1K	150
27	218605	FEIJAO PRETO TIPO 1, NOVO, GRAOS INTEIROS,ASPECTO BRILHOSO PCT C/1K	150
28	7048	FERMENTO EM PO QUIMICO 250G (BOLO)	20
29	191326	FERMENTO PARA PAO INSTANTANEO SECO / 500 GR	50
30	182408	FRUTAS CRISTALIZADAS PCT 200 GR	10
31	220368	GELATINA EM PO DIVERSOS SABORES EMBALAGEM C/ 30 GR	120
32	185904	IOGURTE - CARTELA C/ 6 UNID.	100
33	170979	LARANJA	150
34	185006	LEITE CONDENSADO LATA 395 G	45
35	185024	LEITE DE COCO 200 ML	25
36	185045	LEITE EM PO INTEGRAL DE 400 G	50
37	206993	LEITE INTEGRAL UHT - CAIXINHA	300
38	206994	LINGUICA CALABRESA	20
39	202454	LINGUICA TOSCANA	100
40	174469	MACA	75
41	180160	MACARRAO ESPAGUETE 500 G	60
42	172687	MAIONESE 500 GRAMAS SACHE	35
43	170266	MAMAO	30
44	173976	MARGARINA 1 KG	25
45	191313	MASSA DE PIZZA	25
46	183123	MASSA PRONTA PARA BOLO 450 Gr	80
47	178581	MELANCIA	300
48	17301	MELAO	60
49	183499	MILHO VERDE LATA DE 200G	20
50	202779	MOLHO DE TOMATE 340G	30
51	171613	MORTADELA	30
52	17132	MUSSARELA(FATIADA)	20
53	190625	NOZ MOSCADA PC C/ 1 UN - 10 gr	10
54	6912	OLEO DE SOJA 900 ML	140
55	185016	OREGANO PCT GRANDE100 G	15
56	220372	OVOS DE GALINHA VERMELHOS/BRANCO, SELECIONADOS, TAMANHO GRANDE EM CARTELA C/ TAMPAS DE PAPELAO C/ 12 UNIDADES	65
57	196384	PANETONE FRUTAS	16
58	5052	PAO FRANCES	35
59	169817	PAO PARA CACHORRO QUENTE	30
60	183500	PEITO DE FRANGO	30
61	197897	PEPINO EM CONSERVA VIDRO 500 GR	30
62	17232	PERA KG	20
63	204255	PERNIL SUINO	50
64	203812	PESSEGO EM CALDA 850G-FRUTAS MADURAS ,LIMPAS ,EM METADES E COM BOA CONSISTENCIA SEM CAROÇO	20
65	210013	PIMENTA DO REINO 30 GR	40



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

66	7237	PIMENTAO	30
67	184997	PIPOCA 500GR	35
68	197898	PIPOCA DOCE PCT COM 20 UNIDADES	20
69	176593	PIRULITO PC 400 Gr	40
70	220399	POLPA DE FRUTA IN NATURA C/1KG SABORES VARIADOS	240
71	189996	POLPA DE FRUTA 100G	100
72	185028	POLVILHO AZEDO 1 KG	40
73	220375	POLVILHO DOCE 1KG	100
74	14220	PRESUNTO	50
75	190749	REFRIGERANTE 2 LT	190
76	4762	REPOLHO VERDE	50
77	17304	ROSQUINHA DE COCO TRADICIONAL PACOTE 800 GR	30
78	5039	SAGU 500 G	25
79	14411	SAL AMONIACO DE 50 GR	10
80	4925	SAL REFINADO 1 KG	50
81	10191	SALSICHA GRANEL	70
82	205649	SARDINHA 125 Gr COM OLEO	50
83	194097	SORVETE POTE DE 1 KG	40
84	178614	TEMPERO PRONTO S/ PIMENTA 1000 G	30
85	180629	TEMPERO REALÇADOR DE SABOR 60 G PC 12X5g	35
86	4763	TOMATE PERA	70
87	178180	VINAGRE 750 ML	40

LOTE 03 – COPA E COZINHA – MERCADO GERAL

ORDEM	CODIGO	DESCRIPTIVO	QUANT.
1.	220706	ABRIDOR LATA	23
2.	209823	BACIA DE PLASTICO /10 LTS PEQ	23
3.	220559	BACIA DE PLASTICO /16 LTS MEDIA	45
4.	206710	BACIA PLASTICA 18 LITROS	14
5.	197894	BACIA PLASTICA 32 LTS	41
6.	210266	BACIA PLASTICA 9 LITROS	38
7.	281005	BANDEIJA BACIA MULTIUSO- TIPO ACOUGUE DE PROLIPROPILENO 10 LITROS	10
8.	281004	BANDEIJA BACIA MULTIUSO- TIPO ACOUGUE DE PROLIPROPILENO 5,800 LITROS	10
9.	281003	BANDEIJA BACIA MULTIUSO- TIPO ACOUGUE DE PROLIPROPILENO 7 LITROS	10
10.	280999	BANDEIJA PARA SERVIR DE INOX TAMANHO 32CM	4
11.	16094	CAIXA DE ISOPOR 12 L.	15
12.	220381	CAIXA DE ISOPOR 15 LT	12
13.	173970	CAIXA DE ISOPOR 50 LTS	9
14.	185889	CAIXA DE ISOPOR 7 L.	7
15.	173969	CAIXA DE ISOPOR DE 3 LTS	11
16.	220470	CAIXA DE IZOPOR CAPACIDADE 170 LITROS	13
17.	281006	CALDEIRAO DE ALUMINIO 19 LITROS Nº 30,30CM DE DIAM. POR 26CM DE ALTURA.	8
18.	281007	CALDEIRAO DE ALUMINIO 38 LITROS Nº 38,38CM DE DIAM. POR 34CM DE ALTURA.	8



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

19.	206611	CANECA DE ALUMINIO 2/LITROS	16
20.	206610	CANECA DE ALUMINIO 3/LITROS	16
21.	220382	CANECA DE ALUMINIO DE 5 LT	24
22.	210267	CANECA DE PLASTICO 200 ML	1.524,00
23.	220579	CHAIRA P/ AFIAR FACA 8" (1ª LINHA) , CABO EM POLIPROPILENO	2
24.	184742	CHALEIRA 2LTS DE ALUMINIO	6
25.	209830	CHALEIRA DE ALUMINIO 5/ LITROS	1
26.	220362	COADOR DE CAFÉ DE PANO Nº 02	44
27.	209352	COLHER DE MADEIRA 38CM	7
28.	220387	COLHER DE MESA (SOPA) INOX	1.147,00
29.	191342	COLHER DE SOBREMESA EM INOX	48
30.	220386	COLHER DESCARTAVEL CRISTAL P/ SOBREMESA PACOTEC C/50 UNID	120
31.	176403	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PCT C/50UND	170
32.	210268	COLHER GRANDE ALUMINIO BATIDO CABO COM 30CM	54
33.	219059	COLHER GRANDE INOX CABO COM 30CM	33
34.	219060	CONCHA ALUMINIO BATIDO 60 CM	30
35.	173957	CONCHA DE INOX REFORÇADA COM CABO DE APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO E 10CM DE DIAMETROEM SUA EXTREMIDADE	4
36.	280832	CONCHA GRANDE DE INOX	12
37.	220708	COPO DE PLASTICO DURAVEL C/ TAMPA DE 300 ML	30
38.	190696	COPO DE PLASTICO DURAVEL DE 200 ML PCT C/100UNID	50
39.	212779	COPO PARA AGUA- EM VIDRO,APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX.300ML: MEDIDAS APROX. 13CM DE ALTURA E 7 CM DE DIAMETRO, REUTILIZAVEL, LISO, INCOLOR	6
40.	220388	COPOS DESCARTAVEL C/180 ML (AGUA), DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELAO C/ 25 EMBALAGENS PLASTICAS NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES.CAIXA COM 2500 UNIDADES	292
41.	220707	COPOS DESCARTAVEL C/300ML (AGUA GRANDE), DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELAO C/ 25 EMBALAGENS PLASTICAS NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES.CAIXA COM 2000 UNIDADES	15
42.	220389	COPOS DESCARTAVEL P/50 ML (CAFÉ), DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELAO C/ 50 EMBALAGENS PLASTICAS NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES.CAIXA COM 5000 UNIDADES	194
43.	220705	DESCASCADOR LEGUMES	5
44.	14566	ESCORREGADOR P/ MASSA EM INOX N45	26
45.	210270	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO BATIDO 40CM	30
46.	218708	ESCUMADEIRA DE INOX 40CM	26
47.	184543	ESPRESSOEDOR DE FRUTA MANUAL	15
48.	190694	FACA DE MESA EM AÇO INOX DE BOA QUALIDADE	1.142,00
49.	220580	FACA P/ CARNE 10" GRANDE, LAMINA AÇO INOX, CABO POLIPROPILENO ANATOMICO C/ CORTE PRECISO AFIADA	20
50.	14054	FACA P/ CARNE Nº08	15
51.	220582	FACA P/ DESOSSAR 5" MEDIA, LAMINA AÇO INOX, CABO POLIPROPILENO ANATOMICO C/ CORTE PRECISO AFIADA	20
52.	220581	FACA P/ LEGUMES 3" PEQUENA, LAMINA AÇO INOX, CABO POLIPROPILENO ANATOMICO C/ CORTE PRECISO AFIADA	5



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

53.	280996	FACA SERILHADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM COM CABO DE PLASTICO	4
54.	206991	FILTRO DE PAPEL DESCARTAVEL P/ CAFE Nº 103	115
55.	207065	FILTRO PARA CAFE PERMANENTE Nº 103 COM TELA FILTRANTE EM TNT	48
56.	206608	FORMA DE BOLO QUADRADA MEDIA N3 29X40X6	37
57.	190760	FORMA DE BOLO REDONDA COM FURO CENTRAL, MEDINDO 30CM DE DIAMETRO 10 DE ALTURA	20
58.	206609	FORMA DE BOLO RETANGULAR PEQUENA N2 25X36X6	13
59.	206607	FORMA DE BOLO RETANGULAR GRANDE 32X46X7 N4	64
60.	220406	FOSFORO LONGO DE SEGURANÇA CAIXA C/ 240 UNIDADES	210
61.	175728	FOSFORO PC C/ 10 CAIXA	111
62.	210271	GARAFIA TERMICA 12 LITROS COM TORNEIRA	24
63.	14140	GARFO DE MESA AÇO INOX DE BOA QUALIDADE	1.142,00
64.	280995	GARFO DE SOBREMESA AÇO INOX DE BOA QUALIDADE	48
65.	171079	GARFO DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNID.	10
66.	220366	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PCT 50UND	10
67.	198055	GARRAFA TERMICA 1,800 ML PRESSAO	53
68.	202412	ISQUEIRO	22
69.	190704	JARRA DE PLASTICO 4 LT	23
70.	191350	JARRO PLASTICO 2 LT	42
71.	210103	MARMITA DE ISOPOR DESCARTAVEL	1.500,00
72.	206614	ORGANIZADOR POTE/PLASTICO TAMPA TAMANHO PEQUENO 13 LITROS	25
73.	281008	ORGANIZADOR POTE/PLASTICO TAMPA TAMANHO PEQUENO 5 LITROS	5
74.	206613	ORGANIZADOR POTE/PLASTICO TAMPA TAMANHO 22 L	51
75.	281001	PA PARA CALDEIRAO(REMO DE PLASTICO) EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, CABO E CABO EM POLIETILENO MEDINDO (1,5x 9x 75 cm)	20
76.	281002	PA PARA CALDEIRAO(REMO DE PLASTICO) EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, CABO E CABO EM POLIETILENO MEDINDO (2x 11x 100 cm)	10
77.	209847	PANELA DE ALUMINIO /MEDIA 20LITROS	6
78.	209848	PANELA DE ALUMINIO 15 LITROS	8
79.	206600	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 32L	2
80.	206601	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 50 LITROS	7
81.	206602	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 10L	7
82.	280998	PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE 5 LITROS	2
83.	206603	PANELA DE ALUMINIO GRANDE 30LITROS	8
84.	220391	PANELA DE PRESSAO 10 LT	21
85.	206606	PANELA DE PRESSAO 20 LTS	8
86.	15633	PANELA DE PRESSAO 4,5 LITROS	9
87.	190719	PANELA DE PRESSAO 7 LT	15
88.	184718	PANELA PEQUENA DE ALUMINIO Nº 24	3
89.	202075	PANO DE PRATO TOALHADO	65
90.	220392	PANO DE PRATO, PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODAO, SACO ALVEJADO MEDINDO 66 X 40CM.	619
91.	220393	PAPEL ALUMINIO GRANDE (ROLO) 45CM X 4 METROS	75
92.	17352	PAPEL FILME ROLO 28 CM X30 MT	25



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

93.	190734	PEGADOR DE SALADAS E MASSAS DE INOX 28CM COM UMA ESTREMIDADE EM FORMATO DE CLHER E OUTRA EM FORMATO VAZADA	40
94.	170213	PENEIRA DE PLASTICA COM MALHA FINA COM 07 CM DE DIAMETRO CABO RESISTENTE	10
95.	219111	PENEIRA DE PLASTICA COM MALHA FINA COM 12 CM DE DIAMETRO CABO RESISTENTE	10
96.	212751	PENEIRA DE PLASTICA COM MALHA FINA COM 19 CM DE DIAMETRO CABO RESISTENTE	15
97.	219108	PENEIRA DE PLASTICO N19	2
98.	220584	PILÃO P/ SOCAR ALHO EM PLASTICO RESISTENTE BRANCO	3
99.	17152	PORTA MANTIMENTOS TIPO POTE COM TAMPAS COM 5 PEÇAS	7
100.	209854	POTE DE PLASTICO 10 L COM TAMPA	100
101.	220394	POTE DE PLASTICO REDONDO C/ TAMPA 4,5LT	14
102.	220395	POTE DE PLASTICO REDONDO C/ TAMPA 5LT	8
103.	220396	POTE DE PLASTICO REDONDO C/ TAMPA 7LT	110
104.	220397	PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO	1.300,00
105.	171080	PRATO DESCARTAVEL 21 CM PCT C/ 10 UN.	515
106.	175339	PRATO FUNDO DE POLIETILENO	24
107.	190717	RALADOR GRANDE REFORCADO INOX 4 FACES	22
108.	220563	SACOS DE PLASTICO EM BOBINA PICOTADA (ROLO) 28CM X 42CM C/ 500 UNIDADES 5KG	5
109.	220564	SACOS DE PLASTICO EM BOBINA PICOTADA (ROLO) 35CM X 42CM C/ 500 UNIDADES 7KG	5
110.	220566	SACOS DE PLASTICO EM BOBINA PICOTADA (ROLO) 35CM X 50CM C/ 500 UNIDADES 8KG	15
111.	220565	SACOS DE PLASTICO EM BOBINA PICOTADA (ROLO) 40CM X 60CM C/ 500 UNIDADES 15KG	5
112.	220402	SACOS PLASTICOS MEDIDA 20CM X 30 CM PACOTE C/ APROXIMADAMENTE 270 UNIDADES	11
113.	220403	SACOS PLASTICOS MEDIDA 30CM X 40 CM PACOTE C/ APROXIMADAMENTE 270 UNIDADES	05
114.	190732	TABUA DE CARNE GRANDE DE POLIETIELENO 40X60	2
115.	220400	TABUA DE CORTAR CARNE EM POLIETILENO C/ ALÇA TAMANHO 35CM X 22CM	25
116.	209856	TABUA DE VIDRO P/ COZINHA	5
117.	171333	TOALHA DE MESA DE PLASTICO COLORIDO 2 MTS	3
118.	171332	TOALHA DE MESA RETANGULAR 240X160	23
119.	206998	TOALHA DE PLASTICO MESA 4 MTS	5
120.	212781	XICARA/PIRES - PARA CAFEZINHO EM VIDRO TEMPERADO,LISO,INCOLOR OU LOÇA DE 50ML	6

3.2 A entrega do lote l (um) deverá ser parcelada de acordo com as necessidades das secretarias,

3.3. Para o lote 1 , as condições de fornecimento constarão além de neste documento, também na ordem de compra, não será necessário contrato.

3.4 - O prazo de validade dos produtos deverá estar devidamente identificado na embalagem, devendo:

- a) Frutas e verduras “in natura”: com prazo de validade de no mínimo 10 dias.
- b) Carnes bovinas, suína, peixe, frango: com prazo de validade de no mínimo 30 dias.



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

c) Arroz, feijão, macarrão, óleo de soja, açúcar, café, biscoito, sal, tempero completo, extrato de tomate, margarina, fermento, farinha de mandioca, farinha de trigo e outros gêneros alimentícios: com prazo de validade mínimo de 120 dias.

d) Da entrega dos materiais de higiene e limpeza, com prazo de validade de 06 meses no mínimo.

3.5 - A PREFEITURA MUNICIPAL poderá, a qualquer momento e em qualquer lote de entrega, encaminhar amostras dos produtos fornecidos para exame de qualidade, quantidade e características e, em caso de não atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência, poderá rescindir o Contrato respectivo, sem prejuízo da aplicação de multa e de outras penalidades previstas em lei.

4 - RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita pela empresa no local estipulado na requisição, sem ônus, nos horários de 7:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, na forma e nos prazos definidos no item 3 deste TR.

4.2 - A PREFEITURA MUNICIPAL não aceitará qualquer produto com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste TR ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à empresa efetuar as substituições necessárias em até 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação a ser feita pela PREFEITURA MUNICIPAL, sob pena de aplicação das sanções previstas em Contrato e em lei, inclusive rescisão contratual.

4.3 - As entregas deverão ser feitas sempre em múltiplos da unidade fração.

4.4 - A departamento de compras atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas no TR, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos a empresa.

4.5 - O recebimento definitivo do objeto deste referida no subitem 4.4 supra.

Terra Nova do Norte-MT, 12 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
VALTER KUHN/PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(razão social do licitante) inscrita no CNPJ nº.....por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....
DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006; () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data _____

Representante legal OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa. Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

ANEXO III
PREGÃO Nº 26/2018
D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Terra Nova do Norte - MT, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante)

ANEXO IV
PREGÃO Nº 26/2018
D E C L A R A Ç Ã O

_____(Razão Social do LICITANTE)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7.0 do presente edital.

Terra Nova do Norte - MT, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento.
(fora do envelope de documentos)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
ANEXO V

ATA Nº. 003/SRP/2018, DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/ 2018, PROCESSO Nº 20/2018, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE-MTE A EMPRESA....., COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES.

Aos ____ dias de _____ do ano de _____, a O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.978.212/0001-00 com sede administrativa na Avenida Clóves Felício Vettorato, nº. 110, Centro, Terra Nova do Norte – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. VALTER KUHN, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º ----- e inscrito no CPF sob n.º -----, residente e domiciliado na Rua Teotônio Vilela, nº 167, Centro, Terra Nova do Norte - MT, nos termos e de acordo com a Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 26/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pela PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE (MT), em conformidade com o processo nº 20/2018, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para reposição de estoque e aquisição imediata (diário, semanal, mensal e anual), visando atender as necessidades desta PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE (MT), conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, mediante as condições seguintes:

1 – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S)

1.1. A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE (MT) os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, conforme especificações contidas no Anexo I e II do edital. Itens a , o Detentor da Ata: 03/SRP/2018, CNPJ nº _____, com sede no _____, telefone nº _____, fax nº _____, representada por seu _____, o Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado em _____, RG nº _____, CPF nº _____.

2 – DO MATERIAL E DO PREÇO

ITEM	UNIT.	Quantidade	PRODUTO	Marca	PREÇO	
					UNIT.	GLOBAL

3 - DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente ATA de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, improrrogável, a contar da sua assinatura. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE (MT) a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

4 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7. 892/2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. No fornecimento dos materiais deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Presencial por Registro de Preços nº 26/2018 e seus anexos, Processo nº 20/2018.



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

6 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS 6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE (MT) para alteração, por aditamento, do preço da ATA.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

7.1. O Fornecedor terá o seu registro de preço cancelado na ATA, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa: A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do fornecimento. Por iniciativa da PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, quando:
 - a) O Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) O Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
 - d) O Fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) O Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
 - g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

8 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência; e
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE (MT), PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE (MT), de acordo com o que segue:

9.2. O pagamento da operação será efetuado pela PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, por meio de ordem bancária, via SIAFI até o 15º (décimo quinto) dia útil da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias devidamente atestada pelo setor competente.

9.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, assim como de obrigações trabalhistas e fiscais.

9.4. Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá, apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.5. Caso a PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT/CR-CAC/RO, não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e em observância ao disposto na alínea “d” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93, o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeiro, assim apurado: $I = (TX/100)^{365 TX}$ TX = Percentual da Taxa Anual –6% (seis por cento) 10 – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO 10.1. As aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Gestor da Ata, e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade responsável.

10.2. A emissão das ordens de fornecimentos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

11.1 – O Fornecedor ficará obrigado a entregar todos os materiais objeto desta ATA conforme a necessidade da PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT/PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE (MT), no município de Cacoal (RO) no prazo máximo de até 30 (tinta) dias, impreritavelmente, a contar da data da entrega da Nota de Empenho, onde será dada a ciência por recibo de entrega, via fax, e-mail ou outro instrumento de recebimento indicado pela empresa contratada.

11.2. O prazo de entrega dos materiais não poderá ultrapassar os prazos pré- estabelecidos, a contar da data de entrega da nota de empenho;

11.3. O material deverá ser de reconhecida qualidade, atestada por órgão ou agente de certificação ou inspeção (INMETRO) ou outra entidade que venha substituir no período da realização do certame, inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e outros.

11.4. Os materiais importados deverão constar na(s) embalagem (ns), informações para conhecimento e classificação do (s) produto (s) no termo do Art. 31 da Lei Nº 8078/90.

11.5. Poderá ser exigida da empresa vencedora do certame as amostras dos produtos, ou prospectos com a respectiva especificação técnica, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir do encerramento do Pregão, quando solicitado.

11.6. Arcar com todas as despesas diretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT/PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE (MT).

11.7. Os materiais devem atender as especificações, o que, na diligencia e ou inspeção for constatado irregularidades, fora das especificações técnicas, será registrado ocorrência no sistema SICAF e aplicadas às penalidades pertinentes no que couber e dado a impertinência, será convocada a empresa subsequente na classificação para fornecimento dos produtos.

11.8. Manter durante a vigência da ATA as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando mensalmente, a cada pagamento comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente para com a Justiça do Trabalho (CNDT), Seguridade Social (INSS e contribuições Sociais administrativas pela Secretaria da Receita Federal), para com o FGTS (CEF) e para com a Fazenda Federal (SRF e PGFN) em observância à Constituição Federal (art. 195, parágrafo 3º), à Lei 8.666/93 (art. 29, inciso III e IV, e 55, inciso XIII), à Lei 8.036/90 (art. 27, “a”), Lei 9.012/95 (art. 2º), Lei 8.212/91 (art. 47), ao Decreto 612/92 (art. 16, par. Único, art. 84, inciso I, alínea “a” e parágrafo 10º, alíneas “a” e “b”) e ao Decreto Lei 147/67”.

11.9 O fornecedor ficará obrigado a garantir os materiais perecíveis com um prazo de validade conforme descrição abaixo:

- a) Frutas e verduras “in natura”: com o prazo de validade de no mínimo 10 dias.
- b) Carnes bovinas, suína, peixe, frango: com prazo de validade de no mínimo 30 dias.
- c) Arroz, feijão, macarrão, óleo de soja, açúcar, café, biscoito, sal, tempero completo, extrato de tomate, margarina, fermento, farinha de mandioca, farinha de trigo e outros gêneros alimentícios: com prazo de validade mínimo de 120 dias.
- d) Da entrega dos materiais de higiene e limpeza, com prazo de validade de 06 meses no mínimo.

12-DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

12.1. A PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE (MT) se obriga a efetuar o pagamento à Empresa Vencedora, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento, aceitação do material e nota fiscal devidamente atestada. O aceite se dará em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento, por servidor do Almoxarifado ou Comissão designada pelo Coordenador Regional da PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT.

12.2. A PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE (MT) designará Servidor (es) para gerenciar esta Ata de Registro de Preços, podendo utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização dos dispositivos do Decreto 7.892/2013, e Lei 8.666/93. 12.3. Proporcionar todas as facilidades para que a Empresa Vencedora possa cumprir com as obrigações assumidas

12.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2018e no termo de referencia. 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 13.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE (MT), poderá revogar ou anular a presente licitação, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

13.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata e/ou no Edital da Licitação, erros ou atraso na entrega dos materiais ou na execução dos serviços e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência; 13.2.2. Multa de 2% (dois por cento) ao mês, calculada sobre o valor do contrato em caso de descumprimento parcial e de 10% (dez por cento) em caso de descumprimento total;

13.2.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

13.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis. 13.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integra esta ATA, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 26/2018, seus anexos e a proposta da empresa: classificada em 1º lugar no certame supra numerado para os itens

14.2. A Justiça Federal, da Seção Judiciária do município de Terra Nova do Norte-MT é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 14.3. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Terra Nova do Norte-MT, --- de ----- de 2018.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
VALTER KUHN/PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Raquel Aparecida Zdepski
CPF: 020.610.331-05

Elaine Maisa Maciel
CPF: 581.769.181-72